

Aula 11

*Unioeste (Contador) Contabilidade
Pública - 2023 (Pós-Edital)*

Autor:
Gilmar Possati

25 de Julho de 2023

Índice

1) Título IX da Lei n. 4.32064 - Teoria	3
2) Título IX da Lei n. 4.32064 - Questões Comentadas	17
3) Título IX da Lei n. 4.32064 - Lista de Questões	29



TÍTULO IX – DA CONTABILIDADE

Galera, hoje estudaremos alguns dispositivos da Lei n. 4.320/64 que são importantes para a sua prova. É por isso que separamos uma aula específica para tratar desses pontos. Saber os dispositivos presentes no Título IX da Lei n. 4.320/64 que trata de aspectos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é importante, apesar de as exigências desses dispositivos ter diminuído nos últimos anos, tendo em vista a enxurrada de novidades presentes na disciplina (NBC TSP, MCASP, etc).

O Título IX da Lei 4.320/64 é especialmente importante no âmbito da Contabilidade Aplicada ao Setor público, pois trata justamente “Da Contabilidade”. Como sabemos a Lei 4.320/64 possui um caráter predominantemente orçamentário. Porém, no Título IX encontramos os aspectos patrimoniais da Lei 4.320/64. Esses dispositivos foram importantíssimos no processo de convergência da nossa Contabilidade Pública aos padrões internacionais.

Lembro que em diversos Congressos, Seminários entre outros eventos de discussão técnica do qual participei, esses artigos que estudaremos a seguir sempre eram inseridos para “início de conversa”, ou seja, como base de sustentação daquilo que os técnicos indicavam como o parâmetro legal do raciocínio exposto na apresentação/palestra/discussão.

Vamos, portanto, estudar esses dispositivos que historicamente sempre estiveram presentes em provas de concursos. Nossa metodologia nessa aula será um pouco diferente. Basicamente, a aula transcorrerá da seguinte forma:

Vamos transcrever o artigo, tecer alguns comentários, destacando aquilo que você deve ter maior atenção, ver como o assunto já foi exigido em provas e, se for o caso, esquematizar algum ponto para facilitar a sua memorização. Alguns artigos nós já estudamos em aulas passadas e, portanto, não entraremos em maiores detalhes aqui. Avante!

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

Esse artigo nos remete ao campo de aplicação da Contabilidade Pública. É claro que o “novo campo de aplicação” foi estudado em nosso curso na aula 0. Trata-se de um artigo bastante presente em provas, conforme exemplo abaixo.



(MPU) A contabilidade pública demonstra perante a fazenda pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, realizem despesas ou guardem bens a ela pertencentes.

Comentários

Exigência literal do art. 83. Aliás, há uma tendência histórica de exigência do título IX da Lei 4.320/64 de forma literal.



Gabarito: Certo

Art. 84. Ressalvada a competência do Tribunal de Contas ou órgão equivalente, a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos será realizada ou superintendida pelos serviços de contabilidade.

Esse artigo não costuma ser exigido em provas, quando comparado com os demais artigos desse capítulo. Esse dispositivo deixa claro que os serviços de Contabilidade (as coordenações, gerências, seções de contabilidade) estarão à frente do processo de tomada de contas. É bem lógico isso, pois são essas repartições que detém as informações financeiras. O dispositivo ressalva, é claro, a competência dos Tribunais de Contas, já que uma das funções das Cortes de Contas é justamente essa de tomar as contas dos responsáveis que derem causa à perda ou danos ao erário.

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Esse artigo é importante principalmente pelo fato de prever a “determinação dos custos dos serviços industriais”. Atualmente temos o Sistema de Informações de Custos do Governo Federal.



O SIC atende além desse artigo da Lei n. 4.320/64 ao disposto no art. 50, §3º da LRF segundo o qual “*a Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial*”. Não vamos entrar em detalhes nesse momento, pois o SIC será abordado oportunamente em nosso curso.

*Art. 86. A escrituração **SINTÉTICA** das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas.*

Aqui os examinadores adoram trocar o termo “sintética” por “analítica”. Não caia nessa! Ademais esse artigo é importante porque prevê que a escrituração no âmbito do setor público utiliza o método das partidas dobradas.

O Método das Partidas Dobradas preceitua que:

A todo o débito corresponde um ou mais créditos, sendo que o total de débito é exatamente igual ao total de crédito.

Perceba que, segundo esse método, não existe débito sem crédito.

Veja como esse dispositivo já foi exigido em prova!





(Analista de Contabilidade) Com base na Lei n. 4.320/1964, julgue o item que se segue, acerca de contabilidade pública.

A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais deve ser feita pelo método das partidas dobradas.

Comentários

A questão exige a literalidade do art. 86.

Gabarito: Certo

Art. 87. Haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública for parte.

Dispositivo que também não é tão exigido. Vale apenas a nossa leitura, sem precisarmos entrar no mérito da sua aplicabilidade. Basicamente ele informa algo lógico: os direitos e obrigações decorrentes de ajustes ou contratos serão controlados pela Contabilidade. Não haveria nem necessidade desse dispositivo, não é mesmo? Conforme estudamos, o objeto da Contabilidade Pública é o Patrimônio Público. Logo, é inerente às funções desempenhadas pela CASP o controle contábil de ajustes e contratos em que a administração pública for parte. Se vir algo literal na prova, nem precisamos memorizar, pois a lógica contábil nos indica que está certo.

Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

Esse dispositivo trata de algumas especificidades da escrituração contábil, a qual deverá individualizar o devedor/credor, além de especificar a natureza, importância e data do vencimento, quando fixada. Trata-se de um dispositivo que também não nos causa preocupação, pois é bem lógico. É exigido, em regra, de forma literal.

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial.

Veja como o dispositivo já foi alvo de exigência.



(MPU) A contabilidade pública deve evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial de todos os entes de direito público.

Comentários



Questão interessante para fixar o conhecimento de que o incompleto não está errado. Veja que o item inclui apenas os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, sem incluir os fatos ligados à administração industrial. Fique alerta!

Gabarito: Certo

Agora que estudamos todos os artigos referentes ao “Capítulo 1 – Disposições Gerais”, veja essa excelente questão que exige conhecimento integrado de todos os dispositivos estudados.



(DNIT) A respeito das disposições da Lei n. 4.320/1964 sobre a contabilidade aplicada ao setor público, é correto afirmar, exceto:

- a) a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens e dinheiros públicos será realizada pelos serviços de contabilidade, ressalvadas as competências dos tribunais de contas.
- b) é função precípua da contabilidade evidenciar perante a fazenda pública a situação dos responsáveis pela arrecadação de receitas e guarda de bens públicos.
- c) a utilização do método das partidas dobradas para escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais é uma exigência legal.
- d) o controle contábil de contratos deve ser realizado de forma seletiva, levando-se em conta a materialidade dos recursos envolvidos.
- e) os custos dos serviços industriais e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros devem ser levados em conta na organização da contabilidade do setor público.

Comentários

Vamos analisar as opções.

- a. **Certo.** Trata-se de exigência do art. 84.
- b. **Certo.** Trata-se de exigência do art. 83.
- c. **Certo.** Trata-se de exigência do art. 86.
- d. **Errado.** Não existe critério de seletividade. Conforme dispõe o art. 87, haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública for parte.
- e. **Certo.** Trata-se de exigência do art. 85.

Gabarito: D



Capítulo II – Da Contabilidade Orçamentária e Financeira

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

Esse dispositivo reforça aquilo que deve ser evidenciado nos registros contábeis os quais originam o balanço orçamentário. Veja que aqui a Lei 4.320/64 claramente adota o regime patrimonial, pois expressamente diferencia a despesa empenhada da despesa realizada. Vale lembrar que a despesa empenhada é considerada realizada pelo regime orçamentário.

Art. 91. O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais.

Sem maiores comentários para esse dispositivo. Bem lógico e tranquilo caso venha a ser exigido. É bem racional o fato de que os registros contábeis da receita e da despesa sejam feitos de acordo com a LOA e a lei de Créditos Adicionais. Imagina a situação de a LOA fixar R\$ 1.000.000,00 e a Contabilidade registrar apenas R\$ 900.000,00, por exemplo. Não faz o mínimo sentido, não é mesmo?

Pessoal, muitos dispositivos são óbvios, mas por questões de prudência o legislador insere, tendo em vista o princípio constitucional da legalidade a qual se submete toda a administração pública. Isso é inerente ao processo legislativo e, portanto, se reflete em praticamente todas as leis

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Conforme já estudamos, a dívida flutuante é a contraída pelo Tesouro Nacional, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Independe de autorização legislativa.

Lembre-se que serviços da dívida = amortização do principal + juros.

Esse dispositivo é um dos mais exigidos da Lei 4.320/64. Portanto, vale toda a sua atenção.



(Procurador MPJTCDF) Um município empenhou e liquidou R\$ 2,5 milhões, referentes à aquisição de vacinas e medicamentos, mas não efetuou o respectivo pagamento no exercício financeiro. Isso pode contribuir para aumentar a dívida flutuante do município.

Comentários



A questão está certa. Como o município empenhou, liquidou e não efetuou o respectivo pagamento, tais despesas deverão ser inscritas em restos a pagar processados, aumentando assim a dívida flutuante do município, pois nos termos da Lei n. 4.320/64:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

- I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II - os serviços da dívida a pagar;
- III - os depósitos;
- IV - os débitos de tesouraria.

Gabarito: Certo

Art. 93. Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individuação e controle contábil.

Esse artigo, juntamente com os arts. 85 e 100, é base do que a doutrina denomina de Princípio da Universalidade dos Registros. Segundo esse dispositivo, todas as operações não compreendidas na execução orçamentária receberão os devidos registros na escrituração contábil. Mais um dispositivo bem racional, haja vista que a Contabilidade deve evidenciar todas as informações necessárias para a compreensão do patrimônio público. Logo, as informações não compreendidas na execução orçamentária merecem registro sob pena de as informações contábeis não refletirem a real situação patrimonial.

(SEFAZ-PE) De acordo com a Lei n. 4.320/1964, todas as operações que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão objeto de

- a) alteração da Lei Orçamentária Anual.
- b) execução de créditos especiais.
- c) registro contábil.
- d) controle extracontábil.
- e) abertura de créditos suplementares.

Comentários

Exigência literal do art. 93 acima estudado.

Gabarito: C



Capítulo III – Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

*Art. 94. Haverá registros **ANALÍTICOS** de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.*

Aqui vale a mesma ressalva que abordamos no art. 86. É bem comum o examinador trocar a expressão “analíticos” por “sintéticos”.

Não caia nessa!

(DNIT) Visando ao correto registro e controle do patrimônio das entidades públicas, a Lei n. 4.320/1964 determina que o registro dos bens de caráter permanente deve:

- a) abranger somente aqueles de valores relevantes cuja duração extrapole o exercício financeiro.
- b) ser analítico e detalhado o suficiente para identificar o responsável pelo seu uso.
- c) proporcionar a identificação do responsável pelo uso, bem como os bens de uso nas atividades fins das entidades.
- d) ser sintético e limitando-se a evidenciar os valores globais por categoria de bens.
- e) ser analítico, abranger todos os bens, caracterizar cada um deles e ainda indicar o agente responsável pela sua guarda e administração.

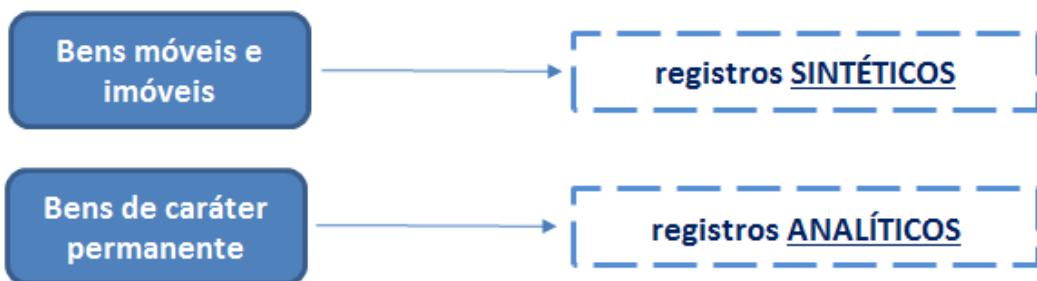
Comentários

A questão exige conhecimentos do art. 94 acima estudado. Observa-se que apenas a opção “E” está de acordo com o dispositivo supracitado.

Gabarito: E

*Art. 95 A contabilidade manterá registros **SINTÉTICOS** dos bens móveis e imóveis.*

Nem preciso comentar que o examinador faz um trocadilho desse art. 95 com o art. 94 tornando os itens errados. Lembre-se:



Aqui vale uma observação. Interpretando os dispositivos, percebe-se que os bens móveis e imóveis receberão além de registros sintéticos, registros analíticos, pois também são bens de caráter permanente, não é mesmo? De qualquer forma, trata-se de uma interpretação. Coloco essa observação aqui, pois sei que alguns iriam perguntar no fórum 😊.

Para fins de prova siga a literalidade da Lei, a menos que a questão informe algo como “Interpretando os dispositivos da Lei 4.320, ...”.

*Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o **inventário analítico** de cada unidade administrativa e os elementos da **escrituração sintética** na contabilidade.*



Mais um dispositivo em que é comum o examinador inverter as expressões “analítico” por “sintética”. Veja como pode vir na sua prova:

O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário **sintético** de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração **análítica** na contabilidade.

Na hora da prova identificar esse tipo de erro não é uma tarefa fácil, caso isso não tenha sido alertado ao aluno. É claro que você não errará isso, pois está sendo devidamente alertado(a).

Lembre-se:

Inventário >> analítico. Escrituração >> sintética!

Art. 97. Para fins orçamentários e determinação dos devedores, ter-se-á o registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizando-se sua efetivação.

Esse dispositivo não é muito explorado em provas. Porém, segue a mesma linha lógica, sem maiores problemas.

Art. 98. A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individuação e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Já estudamos a dívida fundada (consolidada). Na oportunidade vimos que ela compreende os compromissos de exigibilidade superior a 12 (doze) meses contraídos mediante emissão de títulos ou celebração de contratos para atender a desequilíbrio orçamentário, ou a financiamento de obras e serviços públicos, que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. (Art. 115, § 2º, Decreto n. 93.872/86).

*Art. 99. Os serviços públicos industriais, ainda que não organizados como empresa pública ou autárquica, manterão contabilidade especial para determinação dos **custos**, ingressos e resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum.*

Dispositivo importante para a contabilidade de custos no âmbito do setor público. Fique alerta com o destaque acima, pois o examinador pode trocar a expressão “ainda que” por “desde que”... aí você já viu... o item estará errado!

Art. 100 As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistência ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

Esse artigo se reflete na estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais. Quando estudamos o assunto, vimos que a DVP compreende as variações dependentes e independentes da execução orçamentária englobando as superveniências e insubsistências ativas e passivas. O confronto dessas variações (ativas e passivas) origina o resultado patrimonial, o qual é transferido para o saldo patrimonial (balanço patrimonial).

Para finalizar esse capítulo da Lei, vamos ver uma questão em que são exigidos vários dispositivos acima estudados.





(CVM) A respeito das regras gerais estabelecidas pela Lei n. 4.320/64 para a estruturação e realização da contabilidade dos entes públicos, é correto afirmar, exceto:

- a) é obrigatório o registro dos bens móveis e imóveis, mesmo que de forma sintética.
- b) os entes públicos que exercem atividade industrial, independentemente da sua forma de organização, deverão manter registros contábeis que permita a apuração dos custos.
- c) a contabilização da receita e da despesa deverá seguir as especificações da lei orçamentária.
- d) é permitido o uso do método das partidas simples para a contabilidade patrimonial desde que esta seja realizada de forma sintética.
- e) no registro dos restos a pagar, é obrigatória a identificação do credor.

Comentários

Vamos analisar as opções.

a. **Certo.** Trata-se de exigência do art. 95.

b. **Certo.** Exigência do art. 99:

Art. 99. Os serviços públicos industriais, ainda que não organizados como empresa pública ou autárquica, manterão contabilidade especial para determinação dos custos, ingressos e resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum.

c. **Certo.** Exigência do art. 91:

Art. 91. O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais.

d. **Errado.** Conforme estudamos, a Contabilidade Pública utiliza-se do método das partidas dobradas.

e. **Certo.** Exigência do art. 92, parágrafo único:

Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Gabarito: D



Capítulo IV – Dos Balanços

Pessoal, essa parte da Lei n. 4.320/64 trata sobre as Demonstrações Contábeis.

Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.

Aqui vale o destaque para as demonstrações previstas pela Lei 4.320/64. Veja que são apenas essas: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Veja essa excelente questão que exige justamente isso.



(COREN-MA) A Lei Federal n. 4.320/64 estabelece, entre as demais normas contábeis aplicadas ao setor público, a obrigatoriedade de elaboração de demonstrações contábeis, de forma a evidenciar a correta contabilização e evolução dos recursos e patrimônio públicos. Assinale a alternativa que indica uma demonstração contábil a ser elaborada pelo setor público até o fim do exercício de 2012 e prevista na referida Lei.

- a) Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- b) Demonstração do Valor Adicionado.
- c) Demonstração do Resultado do Exercício.
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais.
- e) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Comentários

Das demonstrações descritas nas opções, apenas a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é prevista pela Lei 4.320/64. A Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido são previstas pelo MCASP. Já a Demonstração do Valor Adicionado e a Demonstração do Resultado do Exercício são demonstrações previstas apenas no âmbito da Contabilidade Societária (privada).

Gabarito: D

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Aqui vale reiterarmos aquilo que estudamos na aula sobre o balanço orçamentário.

Na elaboração do balanço orçamentário consideramos o regime orçamentário previsto no art. 35 da Lei n. 4.320/64:

Pertencem ao exercício financeiro:

- I - as receitas nele arrecadadas;*
- II - as despesas nele legalmente empenhadas.*



Trata-se do **regime misto** em que as receitas são reconhecidas pelo regime de caixa (arrecadação) e as despesas pelo regime de competência (empenho).

Esse art. 102 da Lei n. 4.320/64 é uma exigência clássica em concursos.



(MPU) O balanço orçamentário visa comparar o realizado e o orçado no exercício.

Trata-se de exigência do disposto no art. 102 da Lei nº 4.320/64. O termo “orçado” é sinônimo de previsto/fixado.

Comentários

Receita orçada = receita prevista

Despesa orçada = despesa fixada

Não confunda!

A **receita é prevista** não é fixada!

A **despesa é fixada** não é prevista!

Gabarito: Certo

Art. 102 Lei nº 4.320/1964

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Pertencem ao exercício financeiro:
I - as receitas nele arrecadadas;
II - as despesas nele legalmente empenhadas.
(Art. 35 da Lei nº 4.320/1964)

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

O Balanço Financeiro (BF) é mais abrangente que o balanço orçamentário, pois além dos aspectos orçamentários, o balanço financeiro evidencia também os aspectos extraorçamentários.



Isso permite ao balanço financeiro que qualquer entrada ou saída de recurso financeiro seja exposto na demonstração.

Além disso, o BF evidencia o saldo em espécie proveniente do exercício anterior. Trata-se da “rapa do tacho”, o resto de grana (caixas e equivalentes de caixa, na linguagem técnica) que sobrou do exercício anterior.

Por fim, na coluna dos dispêndios, é evidenciado o saldo que se transfere para o exercício seguinte. Ao confrontarmos esses dois saldos chegamos ao resultado financeiro.



(TCU) O balanço financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Comentários

Trata-se de exigência literal do disposto no art. 103 da Lei n. 4.320/64. Veja que até em concurso de alto nível como o do TCU são exigidos os dispositivos do título IX da Lei 4.320/64 de forma literal. É o tipo de questão que não podemos errar!

Gabarito: Certo

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Segundo o modelo “antigo” da DVP previsto nesse artigo e no respectivo anexo da Lei 4.320, as variações são segregadas em resultantes e independentes da execução orçamentária.

Vale o destaque de que **o resultado patrimonial é evidenciado na DVP**. Não é no balanço patrimonial!

O resultado patrimonial do exercício corresponde à diferença entre o total das variações ativas (VAO + VAEO) e o total das variações passivas (VPO + VAPEO). Assim, temos:

Resultado Patrimonial = (VAO + VAEO) - (VPO + VAPEO), onde

VAO = Variação Ativa Orçamentária

VAEO = Variação Ativa Extraorçamentária

VPO = Variação Passiva Orçamentária

VAPEO = Variação Passiva Extraorçamentária

Esse valor será transportado ao final do exercício financeiro para o Balanço Patrimonial, integrando-se ao Saldo Patrimonial denominado de Ativo Real Líquido, se for positivo, no lado do passivo e de Passivo Real a Descoberto, se for negativo, no lado do ativo.



Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;*
- II - O Ativo Permanente;*
- III - O Passivo Financeiro;*
- IV - O Passivo Permanente;*
- V - O Saldo Patrimonial;*
- VI - As Contas de Compensação.*

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

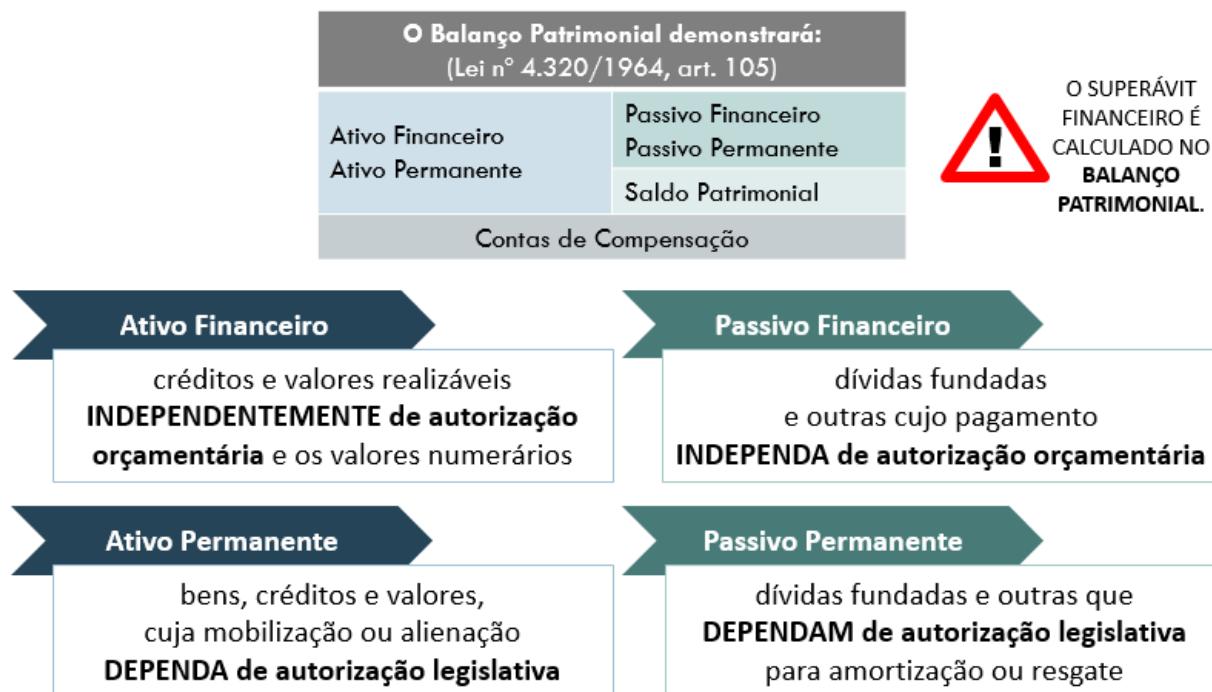
§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Esquematicamente, temos:



Observe que a Lei n. 4.320/64 confere um caráter orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.



Art. 106. A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá as normas seguintes:

I - os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;

II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;

III - os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.

§ 1º Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

§ 2º As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

§ 3º Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis.

Esse artigo é bem importante pois descreve alguns critérios de avaliação dos elementos patrimoniais.

No inciso I cabe destacar que a data é a do balanço! Os examinadores adoram alterar essa data para “data da operação”, “data da transação”, enfim... não caia nessa!

Os incisos II e III são bastante explorados de forma literal.

Por fim, destacamos o §3º o qual estabelece a possibilidade de reavaliação dos bens móveis e imóveis. Essa sistemática é diferente do que prescreve a legislação societária, a qual proíbe a reavaliação. Logo, não confunda esse detalhe.



QUESTÕES COMENTADAS

1. (FGV/Técnico Superior/Ciências Contábeis/2019) Na classificação de ativos e passivos no Balanço Patrimonial, o critério relacionado à dependência ou não de autorização orçamentária para movimentação de tais elementos gera as categorias:

- a) circulante e permanente;
- b) financeiro e permanente;
- c) orçamentário e extraorçamentário;
- d) originária e derivada;
- e) variações aumentativas e variações diminutivas.

Comentários

Trata-se do critério definido pelo art. 105 da Lei n. 4.320/64, segundo o qual os ativos e passivos são classificados em financeiro e permanente de acordo com a dependência ou não de autorização orçamentária.

Gabarito: B

2. (FGV/Auditor Controle Interno/Pref. Niterói-RJ/2018) No balanço patrimonial de uma entidade do setor público, os atos da administração, com potencial de modificar o patrimônio, devem ser registrados

- a) no ativo.
- b) no passivo.
- c) no resultado.
- d) no patrimônio líquido.
- e) nas contas de compensação.

Comentários

Segundo a Lei n. 4.320/64,

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

(...)

VI – As Contas de Compensação.

§5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Gabarito: E

3. (FGV/Analista Legislativo/Câmara de Salvador-BA/2018) “Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.”

Essa definição se refere ao seguinte item do Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes que compõe o Balanço Patrimonial:

- a) Passivo Permanente;



- b) Passivo Financeiro;
- c) Ativo Permanente;
- d) Ativo não circulante;
- e) Ativo Financeiro.

Comentários

Segundo a Lei n. 4.320/64, o **Ativo Permanente** compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Gabarito: C

4. (CESPE/Contador/DPU/2010) Considerando a Lei n. 4.320/1964, assinale a opção correta com relação à contabilidade.

- a) Somente os serviços públicos industriais organizados como empresa pública ou autárquica manterão contabilidade especial para determinação dos custos.
- b) Somente serão objeto de registro e controle contábil as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira compreendidas na execução orçamentária.
- c) As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução, não constituirão elementos da conta patrimonial.
- d) Para fins orçamentários e determinação dos devedores, ter-se-á o registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizando-se a sua efetivação.
- e) As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas às contas de resultado.

Comentários

Vamos analisar as assertivas.

- a. **Errada.** Segundo o art. 99 da Lei 4.320/64,

Art. 99. Os serviços públicos industriais, ainda que não organizados como empresa pública ou autárquica, manterão contabilidade especial para determinação dos custos, ingressos e resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeiro comum.

- b. **Errada.** Segundo o art. 93 da Lei 4.320/64,

Art. 93. Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individuação e controle contábil.

- c. **Errada.** Segundo o art. 100 da Lei 4.320/64,

*Art. 100. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistência ativas e passivas, **constituirão elementos da conta patrimonial**.*

- d. **Certa.** Segundo o art. 97 da Lei 4.320/64,

Art. 97. Para fins orçamentários e determinação dos devedores, ter-se-á o registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizando-se sua efetivação.

- e. **Errada.** Segundo o art. 106, §2º, da Lei 4.320/64,



§ 2º As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

Gabarito: D

5. (CESPE/Contador/CEHAP-PB/2009) Com relação às disposições da Lei n.º 4.320/1964, acerca do papel da contabilidade, julgue os seguintes itens.

I - Não serão objeto de registro e controle contábil as operações que resultem em débitos e créditos de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária.

II - A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas.

III - Para fins orçamentários e determinação dos devedores, far-se-á o registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizando-se sua efetivação.

IV - O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor, não havendo necessidade de se distinguir as despesas processadas das não-processadas.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e IV.
- c) II e III.
- d) III e IV.

Comentários

Vamos analisar as assertivas.

I – **Errado.** Segundo o art. 93 da Lei 4.320/64,

*Art. 93. Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, **não compreendidas na execução orçamentária**, serão também objeto de registro, individuação e controle contábil.*

II – **Certo.** Segundo o art. 86 da Lei 4.320/64,

Art. 86. A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas.

III – **Certo.** Segundo o art. 97 da Lei 4.320/64,

Art. 97. Para fins orçamentários e determinação dos devedores, ter-se-á o registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizando-se sua efetivação

IV – **Errado.** Segundo o art. 92, parágrafo único, da Lei 4.320/64,

Art. 92, Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Gabarito: C

6. (FCC/Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas/SEFAZ-SP/2010) Em relação ao que determina a Lei n. 4.320/64 sobre a contabilidade aplicada às entidades públicas governamentais, considere:



I. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

II. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

III. Os débitos e créditos serão escriturados com individuação do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

IV. A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas e haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente.

Está correto o que se afirma em

- a) I, II e III, apenas.
- b) I, II, III e IV.
- c) I, III e IV, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) II, III e IV, apenas.

Comentários

Vamos analisar as assertivas.

I – **Certo**. Exigência literal do art. 85.

II – **Certo**. Exigência literal do art. 100.

III – **Certo**. Exigência literal do art. 88.

IV – **Certo**. Exigência dos arts. 86 e 94.

Parte superior do formulário

Gabarito: B

7. (ESAF/Analista Administrativo/DNIT/2013) Segundo disposições da Lei n. 4.320/1964, a contabilidade orçamentária e financeira deverá observar nos seus registros as seguintes regras, exceto:

- a) fazer o controle contábil das operações que resultem créditos e débitos de natureza financeira mesmo que não transitem pelo orçamento.
- b) registrar a despesa e a receita de acordo com as especificações da lei orçamentária anual.
- c) evidenciar as dotações disponíveis.
- d) demonstrar os valores empenhados, pagos e os saldos a pagar, por credor.
- e) na inscrição dos restos a pagar especificar por exercício e por credor.

Comentários

Vamos analisar as opções.

- a. **Certo**. Conforme art. 93, abaixo descrito.



Art. 93. Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individuação e controle contábil.

b. **Certo.** Conforme art. 91, abaixo descrito.

Art. 91. O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais.

c. **Certo.** Conforme art. 90, abaixo descrito.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

d. **Errada.** Conforme art. 90, abaixo descrito:

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

Ou seja, a Lei não se refere aos valores pagos, mas sim às despesas realizadas (liquidadas). Portanto, a alternativa está errada.

e. **Certo.** Conforme parágrafo único do art. 92, abaixo descrito.

Art. 92 [...] Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Gabarito: D

8. (VUNESP/Concurso Promoção/Controle e Auditoria/APOFP/SP/2017) O/A _____ demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, e as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa. Completa a lacuna corretamente:

- a) Balanço Financeiro
- b) Demonstração das Variações Patrimoniais
- c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- d) Balanço Orçamentário
- e) Demonstração do Resultado Econômico

Comentários

Segundo a estrutura da Lei n. 4.320/64 do **balanço orçamentário**, as **receitas orçamentárias** são detalhadas em dois níveis:

1º Nível: categoria econômica (corrente ou capital);

2º Nível: origem.

Há discriminação do que foi previsto, executado e a diferença.

As **despesas orçamentárias** são detalhadas por **tipo de crédito**: orçamentário (inicial) ou adicional (suplementar, especial ou extraordinário). Além disso, são detalhadas por **categoria econômica e grupo de natureza da despesa**.

Assim, como na coluna da receita, há discriminação do que foi previsto, executado e a diferença.

Gabarito: D



9. (VUNESP/Analista/Ciências Contábeis/PRODEST/2014) O Balanço Orçamentário demonstrará

- a) a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária.
- b) os Restos a Pagar do exercício, que serão computados na receita extraorçamentária.
- c) as receitas e despesas previstas, apenas.
- d) as despesas e receitas orçadas, com previsão para o próximo triênio.
- e) as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Comentários

Segundo o art. 102 da Lei n. 4.320/64,

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Gabarito: E

10. (VUNESP/Concurso Promoção/Controle e Auditoria/APOFP/SP/2017) Quanto ao Balanço Financeiro, é correto afirmar que

- a) pode ser substituído pela Demonstração de Fluxo de Caixa; deve ser acompanhado por anexos, por outros demonstrativos exigidos por lei e por notas explicativas; evidencia a receita orçamentária realizada por destinação de recurso.
- b) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
- c) evidencia a receita orçamentária realizada por destinação de recurso; as transferências ativas e passivas decorrentes, ou não, da execução orçamentária; a despesa orçamentária executada por destinação de recurso e o montante não pago como parcela retificadora.
- d) demonstra o resultado orçamentário; é uma demonstração obrigatória; deve apresentar informações extraídas dos registros e documentos contábeis da entidade.
- e) deve ser divulgado com a apresentação dos valores correspondentes ao período anterior, sempre que possível; permite avaliar a eficiência com que se realizam as ações orçadas, em comparação com a meta física atingida; permite visualizar a receita arrecadada por destinação de recurso.

Comentários

A questão exige a literalidade do art. 103 da Lei n. 4.320/64:

O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Gabarito: B

11. (VUNESP/Concurso Promoção/Controle e Auditoria/APOFP/SP/2017) Ao se examinar as demonstrações contábeis de determinada entidade, foi analisado, dentre outras demonstrações contábeis, o seu balanço financeiro. Essa análise seria útil para

- a) avaliar a qualidade da execução orçamentária como um todo da entidade.
- b) avaliar a eficiência com que se realizam as ações empregadas, em comparação com a meta física.
- c) obtenção de indicadores que serviriam de suporte para a avaliação da gestão financeira.



- d) explicar a evolução patrimonial da entidade.
- e) avaliar superávit ou déficit orçamentário do exercício.

Comentários

Vamos analisar as assertivas.

- a. **Errado.** A avaliação da qualidade da execução orçamentária como um todo pode ser obtida por meio da análise do balanço orçamentário.
- b. **Errado.** Para efetuar esse tipo de análise, há que se ter informações além daquilo que se encontra evidenciado nas demonstrações contábeis.
- c. **Certo.** Por meio do balanço financeiro podemos obter indicadores, por exemplo, resultado financeiro do exercício, que obviamente serve de suporte para a avaliação da gestão financeira.
- d. **Errado.** A explicação da evolução patrimonial da entidade pode tomar como base de informação o balanço patrimonial.
- e. **Errado.** A avaliação do superávit ou déficit orçamentário do exercício é obtida por meio do balanço orçamentário.

Gabarito: C

12. (VUNESP/Analista Previdenciário/Contabilidade/Barueri-SP/2017) O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias e os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. De acordo com a Lei n.4.320/64, art.103, os Restos a Pagar do exercício serão

- a) computados na receita patrimonial, uma vez que foram empenhados e não pagos.
- b) computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
- c) considerados como despesas extraorçamentárias, como compensação da contrapartida da receita.
- d) computados na receita orçamentária para compensar sua inclusão no balanço financeiro.
- e) computados na despesa extraordinária, em contrapartida da receita extraordinária.

Comentários

Exigência clássica do disposto no parágrafo único do art. 103 da Lei n. 4.320/64.

Art. 103, Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Trata-se de um **artifício contábil** para que os valores da execução da despesa orçamentária sejam compatíveis nos balanços financeiro, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais. Esse artifício é utilizado para fechar o Balanço Financeiro com equilíbrio. Para tanto, os valores correspondentes aos Restos a Pagar são registrados dos dois lados do balanço (ingressos e dispêndios).

Restos a pagar inscritos = ingressos extraorçamentários

Restos a pagar pagos = dispêndios extraorçamentários

Tal fato deve-se à necessidade de o ente saber o montante de despesas empenhadas e não pagas (incluídas as liquidadas) para o exercício seguinte, possibilitando uma avaliação da suficiência das disponibilidades frente a essas despesas, inclusive por exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. Entretanto, para evitar desequilíbrio no balanço financeiro, há a necessidade de inserir nos ingressos extraorçamentários os valores de restos a pagar inscritos no exercício, a fim de compensar os valores correspondentes das despesas orçamentárias que não foram pagas.

Gabarito: B



13. (VUNESP/Analista Legislativo/Financeiro/CM Pirassununga/2016) Pode-se afirmar que o Resultado Financeiro representa

- a) a diferença observada entre receitas e despesas orçamentárias.
- b) a variação de saldos de disponibilidades entre exercícios.
- c) as variações do patrimônio líquido.
- d) uma economia na execução das dotações autorizadas.
- e) a diferença, positiva ou negativa, das movimentações extraorçamentárias.

Comentários

Temos duas formas possíveis para cálculo do resultado financeiro:

- 1º) Resultado Financeiro = Total de Ingressos – Total de Dispêndios; ou
- 2º) Resultado Financeiro = Saldo atual (exercício seguinte) – Saldo do Exercício Anterior

Veja que essa segunda forma representa a variação de saldos de disponibilidades entre exercícios.

Gabarito: B

14. (VUNESP/Analista Legislativo/Financeiro/CM Pirassununga/2016) O Balanço Financeiro de acordo com a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 103 evidencia:

- a) os fornecedores e contas a pagar a curto prazo.
- b) os ativos e passivos financeiros e permanentes.
- c) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada.
- d) os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.
- e) o superávit ou o déficit financeiro.

Comentários

Os fornecedores e contas a pagar a curto prazo, os ativos e passivos financeiros e permanentes, os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo e o superávit ou o déficit financeiro são evidenciados no balanço patrimonial. Resta-nos, portanto, a opção “C”. De fato, a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada são evidenciadas no balanço financeiro. Vale destacar que ambas também são evidenciadas no balanço orçamentário.

Gabarito: C

15. (VUNESP/Analista Legislativo/Financeiro/CM Pirassununga/2016) No Balanço Patrimonial o passivo financeiro corresponde:

- a) ao saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.
- b) aos recursos de exercícios anteriores, utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente.
- c) aos passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções.
- d) as consignações em folha de pagamento.
- e) as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar no curto prazo.

Comentários

Segundo a estrutura do balanço patrimonial da Lei 4.320/64, o ativo e o passivo são divididos em financeiro e permanente. O que diferencia os financeiros dos permanentes é a dependência ou não de autorização orçamentária/legislativa.



Segundo o art. 105 da Lei n. 4.320/64,

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;*
- II - O Ativo Permanente;*
- III - O Passivo Financeiro;*
- IV - O Passivo Permanente;*
- V - O Saldo Patrimonial;*
- VI - As Contas de Compensação.*

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras [cujo] pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Gabarito: C

16. (VUNESP/Técnico/Contabilidade/IPSMI/2016) Conforme o art. 105 da Lei n.º 4.320/1964, o ativo no Balanço Patrimonial é classificado da seguinte forma:

- a) ativo imobilizado e ativo intangível.
- b) ativo financeiro e ativo permanente.
- c) ativo da concessão e ativo registrado.
- d) receita tributária e receita patrimonial.
- e) créditos a longo prazo e VPD paga antecipadamente.

Comentários

Que barbada! Segundo o art. 105 da Lei n. 4.320/64,

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;*
- II - O Ativo Permanente;*
- [...]*

Gabarito: B

17. (VUNESP/Técnico/Contabilidade/CM Indaiatuba/2018) Segundo a Lei nº 4.320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará:

- a) o ativo circulante e não circulante, o passivo circulante e o não circulante, bem como a demonstração do superávit financeira, além das contas de compensação.



- b) o ativo disponível, realizável a longo prazo e permanente, assim como o passivo exigível e exigível de longo prazo, além do patrimônio social.
- c) as receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, além dos ativos e passivos financeiros e orçamentários.
- d) o ativo financeiro e permanente, o passivo financeiro e permanente, bem como o saldo patrimonial e as contas de compensação.
- e) Ativo e passivo financeiros e orçamentários, além das movimentações das variações patrimoniais, e das contas de compensações.

Comentários

Clássica exigência do art. 105 da Lei n. 4.320/64,

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;*
- II - O Ativo Permanente;*
- III - O Passivo Financeiro;*
- IV - O Passivo Permanente;*
- V - O Saldo Patrimonial;*
- VI - As Contas de Compensação.*

Gabarito: D

18. (VUNESP/Procurador Jurídico/CM Orlândia/2019) No Balanço Patrimonial, o Ativo Financeiro compreenderá

- a) os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
- b) os créditos e valores cuja mobilização dependa de autorização legislativa.
- c) os créditos e valores cuja alienação dependa de autorização legislativa.
- d) investimentos e dívidas pactuadas junto a instituições financeiras, públicas ou particulares, que independam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
- e) investimentos e dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Comentários

Segundo a Lei n. 4.320/64,

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;**
- II - O Ativo Permanente;**
- III - O Passivo Financeiro;**
- IV - O Passivo Permanente;**
- V - O Saldo Patrimonial;**
- VI - As Contas de Compensação.**



§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. [...]

Gabarito: A

19. (VUNESP/Controlador Interno/UNIFAI/2019) As obrigações correlatas a despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas ou não, que ainda não foram pagas; e os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, fazem parte integrante do Passivo

- a) orçamentário no balanço financeiro.
- b) circulante no balanço orçamentário.
- c) por obrigações empenhadas no balanço financeiro.
- d) contingencial no balanço patrimonial.
- e) financeiro no balanço patrimonial.

Comentários

Segundo o MCASP,

No Balanço Patrimonial (BP), o passivo financeiro corresponde:

- a. Às obrigações correlatas a despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas ou não, que ainda não foram pagas; e**
- b. Aos passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções.**

Segundo a Lei n. 4.320/64,

Art. 105 § 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária.

Gabarito: E

20. (VUNESP/Contador/CM Olímpia/2018) As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistência ativas e passivas, constituirão, segundo a Lei n. 4.320/64,

- a) elementos da conta patrimonial.
- b) elementos credores da demonstração do resultado orçamentário.
- c) elementos devedores da demonstração do resultado orçamentário.
- d) recursos efetivos de caixa.
- e) elementos das contas de compensação.

Comentários

Segundo a Lei n. 4.320/64,

Art. 100 As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistência ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.



Gabarito: A

21. (VUNESP/Analista/MPE-SP/2019) São algumas das demonstrações contábeis do setor público, conforme a Lei n. 4.320/64:

- a) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado.
- b) Demonstração do Fluxo de Caixa; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais.
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração do Resultado Econômico; Balanço Orçamentário.
- d) Balanço Financeiro; Balanço Orçamentário; Demonstração das Variações Patrimoniais.
- e) Demonstração de Lucros e Perdas do Exercício; Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício; Balanço Patrimonial.

Comentários

Segundo a Lei n. 4.320/64,

Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais

Gabarito: D



LISTA DAS QUESTÕES

1. (FGV/Técnico Superior/Ciências Contábeis/2019) Na classificação de ativos e passivos no Balanço Patrimonial, o critério relacionado à dependência ou não de autorização orçamentária para movimentação de tais elementos gera as categorias:

- a) circulante e permanente;
- b) financeiro e permanente;
- c) orçamentário e extraorçamentário;
- d) originária e derivada;
- e) variações aumentativas e variações diminutivas.

2. (FGV/Auditor Controle Interno/Pref. Niterói-RJ/2018) No balanço patrimonial de uma entidade do setor público, os atos da administração, com potencial de modificar o patrimônio, devem ser registrados

- a) no ativo.
- b) no passivo.
- c) no resultado.
- d) no patrimônio líquido.
- e) nas contas de compensação.

3. (FGV/Analista Legislativo/Câmara de Salvador-BA/2018) “Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.”

Essa definição se refere ao seguinte item do Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes que compõe o Balanço Patrimonial:

- a) Passivo Permanente;
- b) Passivo Financeiro;
- c) Ativo Permanente;
- d) Ativo não circulante;
- e) Ativo Financeiro.

4. (CESPE/Contador/DPU/2010) Considerando a Lei n. 4.320/1964, assinale a opção correta com relação à contabilidade.

- a) Somente os serviços públicos industriais organizados como empresa pública ou autárquica manterão contabilidade especial para determinação dos custos.
- b) Somente serão objeto de registro e controle contábil as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira compreendidas na execução orçamentária.
- c) As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução, não constituirão elementos da conta patrimonial.
- d) Para fins orçamentários e determinação dos devedores, ter-se-á o registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizando-se a sua efetivação.



e) As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas às contas de resultado.

5. (CESPE/Contador/CEHAP-PB/2009) Com relação às disposições da Lei n.º 4.320/1964, acerca do papel da contabilidade, julgue os seguintes itens.

I - Não serão objeto de registro e controle contábil as operações que resultem em débitos e créditos de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária.

II - A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas.

III - Para fins orçamentários e determinação dos devedores, far-se-á o registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizando-se sua efetivação.

IV - O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor, não havendo necessidade de se distinguir as despesas processadas das não-processadas.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e IV.
- c) II e III.
- d) III e IV.

6. (FCC/Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas/SEFAZ-SP/2010) Em relação ao que determina a Lei n. 4.320/64 sobre a contabilidade aplicada às entidades públicas governamentais, considere:

I. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

II. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

III. Os débitos e créditos serão escriturados com individuação do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

IV. A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas e haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente.

Está correto o que se afirma em

- a) I, II e III, apenas.
- b) I, II, III e IV.
- c) I, III e IV, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) II, III e IV, apenas.



7. (ESAF/Analista Administrativo/DNIT/2013) Segundo disposições da Lei n. 4.320/1964, a contabilidade orçamentária e financeira deverá observar nos seus registros as seguintes regras, exceto:

- a) fazer o controle contábil das operações que resultem créditos e débitos de natureza financeira mesmo que não transitem pelo orçamento.
- b) registrar a despesa e a receita de acordo com as especificações da lei orçamentária anual.
- c) evidenciar as dotações disponíveis.
- d) demonstrar os valores empenhados, pagos e os saldos a pagar, por credor.
- e) na inscrição dos restos a pagar especificar por exercício e por credor.

8. (VUNESP/Concurso Promoção/Controle e Auditoria/APOFP/SP/2017) O/A _____ demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, e as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa. Completa a lacuna corretamente:

- a) Balanço Financeiro
- b) Demonstração das Variações Patrimoniais
- c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- d) Balanço Orçamentário
- e) Demonstração do Resultado Econômico

9. (VUNESP/Analista/Ciências Contábeis/PRODEST/2014) O Balanço Orçamentário demonstrará

- a) a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária.
- b) os Restos a Pagar do exercício, que serão computados na receita extraorçamentária.
- c) as receitas e despesas previstas, apenas.
- d) as despesas e receitas orçadas, com previsão para o próximo triênio.
- e) as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

10. (VUNESP/Concurso Promoção/Controle e Auditoria/APOFP/SP/2017) Quanto ao Balanço Financeiro, é correto afirmar que

- a) pode ser substituído pela Demonstração de Fluxo de Caixa; deve ser acompanhado por anexos, por outros demonstrativos exigidos por lei e por notas explicativas; evidencia a receita orçamentária realizada por destinação de recurso.
- b) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
- c) evidencia a receita orçamentária realizada por destinação de recurso; as transferências ativas e passivas decorrentes, ou não, da execução orçamentária; a despesa orçamentária executada por destinação de recurso e o montante não pago como parcela retificadora.
- d) demonstra o resultado orçamentário; é uma demonstração obrigatória; deve apresentar informações extraídas dos registros e documentos contábeis da entidade.
- e) deve ser divulgado com a apresentação dos valores correspondentes ao período anterior, sempre que possível; permite avaliar a eficiência com que se realizam as ações orçadas, em comparação com a meta física atingida; permite visualizar a receita arrecadada por destinação de recurso.



11. (VUNESP/Concurso Promoção/Controle e Auditoria/APOFP/SP/2017) Ao se examinar as demonstrações contábeis de determinada entidade, foi analisado, dentre outras demonstrações contábeis, o seu balanço financeiro. Essa análise seria útil para

- a) avaliar a qualidade da execução orçamentária como um todo da entidade.
- b) avaliar a eficiência com que se realizam as ações empregadas, em comparação com a meta física.
- c) obtenção de indicadores que serviriam de suporte para a avaliação da gestão financeira.
- d) explicar a evolução patrimonial da entidade.
- e) avaliar superávit ou déficit orçamentário do exercício.

12. (VUNESP/Analista Previdenciário/Contabilidade/Barueri-SP/2017) O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias e os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. De acordo com a Lei n.4.320/64, art.103, os Restos a Pagar do exercício serão

- a) computados na receita patrimonial, uma vez que foram empenhados e não pagos.
- b) computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
- c) considerados como despesas extraorçamentárias, como compensação da contrapartida da receita.
- d) computados na receita orçamentária para compensar sua inclusão no balanço financeiro.
- e) computados na despesa extraordinária, em contrapartida da receita extraordinária.

13. (VUNESP/Analista Legislativo/Financeiro/CM Pirassununga/2016) Pode-se afirmar que o Resultado Financeiro representa

- a) a diferença observada entre receitas e despesas orçamentárias.
- b) a variação de saldos de disponibilidades entre exercícios.
- c) as variações do patrimônio líquido.
- d) uma economia na execução das dotações autorizadas.
- e) a diferença, positiva ou negativa, das movimentações extraorçamentárias.

14. (VUNESP/Analista Legislativo/Financeiro/CM Pirassununga/2016) O Balanço Financeiro de acordo com a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 103 evidencia:

- a) os fornecedores e contas a pagar a curto prazo.
- b) os ativos e passivos financeiros e permanentes.
- c) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada.
- d) os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.
- e) o superávit ou o déficit financeiro.

15. (VUNESP/Analista Legislativo/Financeiro/CM Pirassununga/2016) No Balanço Patrimonial o passivo financeiro corresponde:

- a) ao saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.
- b) aos recursos de exercícios anteriores, utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente.
- c) aos passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções.
- d) as consignações em folha de pagamento.



e) as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar no curto prazo.

16. (VUNESP/Técnico/Contabilidade/IPSMI/2016) Conforme o art. 105 da Lei n.º 4.320/1964, o ativo no Balanço Patrimonial é classificado da seguinte forma:

- a) ativo imobilizado e ativo intangível.
- b) ativo financeiro e ativo permanente.
- c) ativo da concessão e ativo registrado.
- d) receita tributária e receita patrimonial.
- e) créditos a longo prazo e VPD paga antecipadamente.

17. (VUNESP/Técnico/Contabilidade/CM Indaiatuba/2018) Segundo a Lei nº 4.320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará:

- a) o ativo circulante e não circulante, o passivo circulante e o não circulante, bem como a demonstração do superávit financeira, além das contas de compensação.
- b) o ativo disponível, realizável a longo prazo e permanente, assim como o passivo exigível e exigível de longo prazo, além do patrimônio social.
- c) as receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, além dos ativos e passivos financeiros e orçamentários.
- d) o ativo financeiro e permanente, o passivo financeiro e permanente, bem como o saldo patrimonial e as contas de compensação.
- e) Ativo e passivo financeiros e orçamentários, além das movimentações das variações patrimoniais, e das contas de compensações.

18. (VUNESP/Procurador Jurídico/CM Orlândia/2019) No Balanço Patrimonial, o Ativo Financeiro compreenderá

- a) os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
- b) os créditos e valores cuja mobilização dependa de autorização legislativa.
- c) os créditos e valores cuja alienação dependa de autorização legislativa.
- d) investimentos e dívidas pactuadas junto a instituições financeiras, públicas ou particulares, que independam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
- e) investimentos e dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

19. (VUNESP/Controlador Interno/UNIFAI/2019) As obrigações correlatas a despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas ou não, que ainda não foram pagas; e os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, fazem parte integrante do Passivo

- a) orçamentário no balanço financeiro.
- b) circulante no balanço orçamentário.
- c) por obrigações empenhadas no balanço financeiro.
- d) contingencial no balanço patrimonial.
- e) financeiro no balanço patrimonial.



20. (VUNESP/Contador/CM Olímpia/2018) As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistência ativas e passivas, constituirão, segundo a Lei n. 4.320/64,

- a) elementos da conta patrimonial.
- b) elementos credores da demonstração do resultado orçamentário.
- c) elementos devedores da demonstração do resultado orçamentário.
- d) recursos efetivos de caixa.
- e) elementos das contas de compensação.

21. (VUNESP/Analista/MPE-SP/2019) São algumas das demonstrações contábeis do setor público, conforme a Lei n. 4.320/64:

- a) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado.
- b) Demonstração do Fluxo de Caixa; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais.
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração do Resultado Econômico; Balanço Orçamentário.
- d) Balanço Financeiro; Balanço Orçamentário; Demonstração das Variações Patrimoniais.
- e) Demonstração de Lucros e Perdas do Exercício; Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício; Balanço Patrimonial.



GABARITO



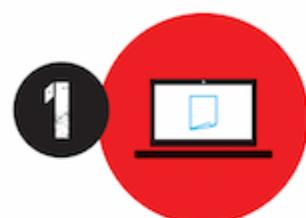
GABARITO

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.	11.
B	E	C	D	C	B	D	D	E	B	C
12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.	21.	
B	B	C	C	B	D	A	E	A	D	



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.